



PROJETO DE LEI Nº 366 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 05 / 12 / 23

1º Secretário

DECLARA O "FESTIVAL DA SANFONA DE PICOS" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO TAMBÉM NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Declara o Festival da Sanfona do município de Picos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do estado do Piauí.

Artigo 2º - Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Festival da Sanfona, no município de Picos, costumeiramente realizado no segundo semestre de cada ano.

Artigo 3º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá com os registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina-PI, 05 de dezembro de 2023.

Aldo Gil do Nascimento

Deputado Aldo Gil

Deputado Estadual – Partido Progressistas



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo incluir no calendário oficial de eventos do estado do Piauí o "Festival da Sanfona de Picos".

Um dos marcos culturais do Nordeste, tocar sanfona aquece a cultura e o turismo, proporcionando oportunidades para o surgimento de novos talentos musicais no gênero. Neste contexto, a Prefeitura de Picos e sua população, numa clara demonstração de querer preservar a tradição da cultura local, fomenta a organização do Festival da Sanfona de Picos.

O Festival da Sanfona de Picos reúne sanfoneiros de todo o país, além de uma massiva representação de músicos da região picoense ligados ao referido estilo musical.

Diante do exposto, e da importância da Festa na região supramencionada, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina-PI, 05 de dezembro de 2023.

Deputado Aldo Gil

Deputado Estadual – Partido Progressistas